



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 180/2025 – QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano V - Edição N° 180/2025

Publicado em 06/11/2025

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 180/2025 – QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 173/2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Sra. VERONILDE REGINA BORSATTO:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição a servidora Sra. VERONILDE REGINA BORSATTO, brasileiro(a), servidor(a) público municipal, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Saúde, portadora do CPF sob o nº 075.797.***-13; Comum – com provento Integral – com paridade – Última Remuneração, com fundamento no artigo Art. 41, § 6º, I da Lei Municipal nº 1212/2022 (Alterado pela Lei Municipal nº 1271/23).

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 5.328,72, conforme demonstrativo de cálculo juntado ao Processo de concessão do benefício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de Novembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 176/2025

SÚMULA Nomeia a Comissão do Conselho Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam Nomeados os seguintes Membros para compor a Comissão do Conselho Municipal de Cultura

REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE CULTURA		
TITULAR		CPF
Vice Presidente	Vera Cristina Ferri Lazzaretti	995.064.169-15
Secretária	Maria Ivete Sabatovich de Mattos	005.338.999-90
	Pricila Antonia Lemos	
TITULAR	Vera Cristina Ferri Lazzaretti	995.064.169-15
SUPLENTE	Alessandra Aparecida Martins	005.338.999-90
TITULAR	Maria Ivete Sabatovich de Mattos	028.731.789-73
SUPLENTE	Daniele Santos Senchechen Moura	044.585.189-92
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
TITULAR	Pricila Antonia Lemos	037.079.329-31
SUPLENTE	Sidnei Veiga	053.683.199-83
REPRESENTANTE DO CONSELHO DE TURISMO		
TITULAR	Clerson Dhamer Moraes	054.583.099-01
SUPLENTE	Carlos Roberto Rocha de Abreu	974.528.339-04
REPRESENTANTE DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
TITULAR	Ana Rosa da Silva Oliveira	030.079.599-85



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
TITULAR	Analdo Ravanelo	964.028.309-68
SUPLENTE	Rosalina de Abreu dos Santos	075.466.429-57
TITULAR	Anderson Muzzolon	025.073.099-54
SUPLENTE	Divair de Lima	047.830.499-47
TITULAR	Paula Oliveira de abreu	046.182.019-67
SUPLENTE	Miguel Batista	025.412.289 -29
TITULAR	Rosana Maria Malacarne	851.461.532-72
SUPLENTE	Alesson Tiago Kovalski	071.901.889-75
TITULAR	Generino Pasqualotto	389.904.230-15
SUPLENTE	Sandra Mara Walendorf	843.929.169-87

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo

DECRETO Nº 177 de 6 de Novembro de 2025.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O(A) Senhor(a) **João Konjunki**, Prefeito(a) do município de **Cantagalo**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 6º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu Na noite do dia 28/10/2025 ocorreu um grande volume de chuvas, onde foram registrados em vários pontos volumes acima de 100mm em marcadores não oficiais registrados por moradores. Isso ocasionou uma grande enxurrada causando danos principalmente em bueiros e pontes, residências e danos agrícolas. Reportagem meteorológica que compilou dados das estações do CEMADEN e indicou 79 mm em Cantagalo (PR) como um dos maiores acumulados no estado. (Metel / análise técnica), afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas (12200)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

JOÃO KONJUNSKI
 Assinado de forma digital por
 JOÃO KONJUNSKI
 Dados: 2025.11.06 15:44:35 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 180/2025 – QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de Novembro de 2025.
JOÃO KONJUNSKI
Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI
 Data: 2025.11.06 15:45:03-03'00'
João Konjunski
 Prefeito(a) Municipal



Rua Bom Jesus nº 270 Cantagalo - Pr Email: educacaocantagalo@gmail.com

ATA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CANTAGALO

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Cantagalo, realizou-se a **2ª Conferência Municipal de Cultura**, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo como tema: **“Valorização da Cultura Local e das Tradições: fortalecendo identidades e promovendo o desenvolvimento cultural.”** A conferência teve por objetivo debater e propor ações voltadas ao fortalecimento das manifestações culturais locais, ao incentivo à preservação das tradições e à ampliação da participação da comunidade na construção das políticas públicas de cultura. A mesa de abertura foi composta por autoridades municipais, representantes de entidades culturais e membros da comunidade. Após a abertura oficial, procedeu-se à **leitura e aprovação do Regimento Interno** da conferência. Na sequência, foi realizada a **palestra de abertura**, ministrada por **Norbert Heinz**, que abordou a importância da valorização das identidades culturais e o papel da cultura no desenvolvimento social e econômico do município. Encerrando os trabalhos, realizou-se a **eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Cultura**. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, **Maria Ivete Sabatovich de Mattos**, secretária da conferência, e pelos demais presentes, conforme lista de presença.

Cantagalo - PR, 30 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
 Fone/Whats: (42)3636-1185

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025-PMC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA USINADA EM SACOS E A GRANEL

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Representado pelo Sr. **JOÃO KONJUNSKI**

DETTENTORA DA ATA: **STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA**
 CNPJ nº **60.087.399/0001-11**
 Representada pela Sra. **MARIANA GALAVOTI FAVA**

PREÇOS REGISTRADOS:

STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN.	Quant.	Preço	Preço total
1	1						
	ASFALTO ENSACADO (SACA 25KG) MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE, PREPARADA COM AGREGADOS PETREUS, CAP 50/70, TEOR DE BETUME EM APROXIMADAMENTE 6%, MODIFICADO POR POLÍMEROS E PROCESSOS DE MISTURA, NÃO EMULSIONADO, COM ADITIVO RETARDADOR DE CURA PARA APLICACÃO A FRIO, QUE PODE SER ESTOCÁVEL POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES. CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACOS COM ÁGUA EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM A PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO.	A.R.U.V.	CBUQ PARA APLICACÃO A FRIO	SC	2.500	20,99	52.475,00
TOTAL R\$							52.475,00

Preços Registrados:
 Data da ata: 06 de novembro de 2025.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
 Fone/Whats: (42)3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PABX VIRTUAL EM NUVEM, BASEADO EM PROTOCOLO SIP COM TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP (VOIP) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Representado pelo Sr. **JOÃO KONJUNSKI**

CONTRATADO: **DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**
 CNPJ nº **15.349.138/0001-78**
 Representada pelo Sr. **REGINATO ALVES DA SILVA**

Itens contratados:

DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	UN.	Quant.	Preço	Preço total
1	1					
	SERVIÇO DE PLATAFORMA PABX VIRTUAL, SERVIÇO DE PLATAFORMA PABX VIRTUAL, LICENÇA COM DDR DE 01 LINHA E ATÉ 25 RAMAIS DIGITAIS SIP, COM FUNÇÕES: SIGA-ME, NÃO PERTURBE, TRANSFERÊNCIA ENTRE RAMAIS; DESVIO DE RAMAIS; TIME ROUTING; PERMITE ROTEAMENTO PAR AOUTROS NUMEROS DE ACORDO COM O HORARIO; GRAVAÇÃO DE CHAMADAS; INTERFACE WEB PARA GERENCIAMENTO QUE POSSIBILITE A INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE USUARIOS, ATUALIZAÇÃO DE SENHAS E INDICAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SISTEMA ON-LINE, INCLUSIVE A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO IN LOCO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SIP, INCLUINDO TELEFONES IPS, ATAS E OUTROS; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EMERGENCIAL EM TODOS OS EQUIPAMENTOS PABX OU RAMAIS TELEFONICOS DA PREFEITURA IN LOCO; TREINAMENTO IN LOCO DE TODA A EQUIPE DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA PARA A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA E EQUIPAMENTOS VOIP	PROPRIA	MES	60	454,41	27.264,60
1	2					
	TELEFONIA FIXA DIGITAL - 4 CANAIS ILLIMITADO COM PACOTE ILLIMITADO TELEFONIA FIXA DIGITAL - 4 CANAIS ILLIMITADO COM PACOTE ILLIMITADO DE MINUTOS PARA CHAMADAS LOCAIS, LONGA DISTANCIA NACIONAL, TANTO PARA FIXO QUANTO PARA MOVEL, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, COM PORTABILIDADE DO NUMERO 4236361185	PROPRIA	MES	60	267,58	16.054,80
1	3					
	TELEFONE IP - SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERENCIA GRANDSTREAM TELEFONE IP - SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERENCIA GRANDSTREAM 1610, PORTAS DE 10/100 MBPS COM COMPUTADOR DUPL0, EXIBIÇÃO DE ATÉ 2 CHAMADAS E 3 TECLAS COM PROGRAMAÇÃO,	GRANDSTREAM 1610	UN	25	269,25	6.731,25



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 180/2025 – QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAGINA 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
 Fone/Whats: (42)3636-1185

1	4	TELA DE LCD, HEADSET COM FIO USB SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERENCIA - LOGI HEADSET COM FIO USB SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERENCIA - LOGITECH H390 PRETO/HEADSET COM FIO, CONEXÃO USB PLUG-AND-PLAY, CONTROLES INTEGRADOS NO FIO DO HEADSET; VOLUME/SILÊNCIO, MICROFONE RÍGIDO DO LADO ESQUERDO	LOGITECH H390	UN	3	196,63	589,89
TOTAL R\$							50.640,54

Data do contrato: 06 de novembro de 2025.
 Vigência: 17 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2026.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
 Fone/Whats: (42)3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 55/2025 - PMC
 HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2025-PMC, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA EM SACOS E A GRANUL**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA, inscrita no CNPJ 60.087.399/0001-11, localizada a Rua Fernando Buosi, Cedral-SP, CEP 15895-263, no valor total de **R\$ 52.475,00** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Cantagalo, 06 de novembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
 Fone/Whats: (42)3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 60/2025 - PMC
 HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2025-PMC, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PABX VIRTUAL EM NUVEM, BASEADO EM PROTOCOLO SIP COM TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP (VOIP) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ: 15.349.138/0001-78, localizada a RUA BOM JESUS, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, no valor total de **R\$ 50.640,54** (cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)

Cantagalo, 06 de novembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

ÀS 10H:00MIN DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2025, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL LEILÃO 02/2025



PREFEITURA DE CANTAGALO/PR

RENAULT/LOGAN EXP 1.6,
 PLACA ARB-5H24, Ano/Modelo: 2009/2009.
 Renavam: 00132019957.
 R\$ 13.600,00

FORD KA SE 1.0 HA C
 PLACA BEX-0J79, Ano/Modelo: 2020/2021.
 Renavam: 01254512133.
 R\$ 20.100,00

FIAT/DUCATO MC TCA MIC
 PLACA: BAB-0783, Ano/Modelo: 2015/2015.
 Renavam: 01067330965.
 R\$ 25.200,00

VW/15.190 EOD E.HD ORE
 PLACA ATR-7543, Ano/Modelo: 2010/2011.
 Renavam: 00284556629.
 R\$ 40.000,00

VOLVO / B10M,
 PLACA: GKD-9210, Ano/Modelo: 1993/1993.
 Renavam: 00612687643.
 R\$ 30.000,00

VW/13.180 EURO3 WORKER
 PLACA: AOT-5457, Ano/Modelo: 2007/2007,
 Renavam: 00919658208
 R\$ 90.000,00

SUCATAS DE ELETRÔNICOS
 DIVERSAS PEÇAS DE SUCATAS DE ELETRÔNICOS, TVs, CPUs, MONITORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS...ETC.
 R\$ 500,00